

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

MOÇÃO DE APOIO N° 015, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 de 07 de novembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, que regulamentou a atividade dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias;

considerando a Emenda Constitucional nº 63, de 4 de fevereiro de 2010, que alterou o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre piso salarial profissional nacional e diretrizes para os Planos de Carreira de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate a endemias, “§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial”; e

considerando as propostas relacionadas com as ações dos Agentes Comunitários de Saúde aprovadas na 14ª Conferência Nacional de Saúde.

Vem a público:

Manifestar apoio ao Projeto de Lei nº 7.495/2006 (origem PLS nº 270/2006), de autoria do Senado Federal - Rodolpho Tourinho - PFL/BA, que regulamenta os §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Cria 5.365 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco) empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, no âmbito do Quadro Suplementar de Combate às Endemias da FUNASA. Revoga a Lei nº 10.507, de 2002. Regulamenta a Constituição Federal de 1988.

Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 de 07 de novembro de 2013.